



EDITAL PÚBLICO Nº 06/2020.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA EDIÇÃO DE FOMENTO, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO III, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, COM PROPOSTAS NA FINALIDADE DE PREMIAR FINANCEIRAMENTE PRODUÇÕES CULTURAIS, REALIZADAS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, RECONHECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº7.754 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 E A LEI Nº 14.036/2020, E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS E CONDIÇÕES DA PRESENTE CHAMADA EMERGENCIAL.

A Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através da Comissão Gestora do Fundo de Cultura, torna-se Público, para conhecimento dos interessados, que realizará o primeiro Processo Seletivo, mediante Chamada Pública, para a 1ª edição de Fomento da Lei Aldir Blanc de apoio à cultura deste município, nos termos do presente Edital, com fundamento do Inciso III do Artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Decreto municipal nº 7.754 de 26 de Novembro de 2020, e no que couber, a lei federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis as legislações.

1. INTRODUÇÃO.

1. A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da Legalidade, Finalidade, Moralidade Administrativa, Proporcionalidade, Impessoalidade e Eficiência.
2. A presente Chamada Pública e seus anexos, estarão disponíveis para consulta no site da Secretaria de Cultura e Turismo: <http://culturaducedecaxias.com.br/editais-do-municipio-de-duque-de-caxias.htm>.
3. A abertura da presente chamada pública dar-se-á, por meio da INTERNET de acordo com as condições estipuladas neste Edital.
4. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a Publicação originária reabrindo-se o prazo.



5. Inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas
6. A convocação Pública a que se refere este Edital, poderá ser adiada, revogada por razões de interesse Público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.
7. Informações e esclarecimentos de dúvidas, de interpretação desta Chamada, poderão ser obtidos por mensagem escrita para o e-mail cultura.juridico@gmail.com, todas as respostas serão fornecidas, em até 03 dias úteis, pela comissão julgadora nomeada, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2020/SMCT.
8. ~~**Lia-se:** Eventuais Impugnações a presente chamada, deverão ser encaminhadas, por escrito, para o e-mail cultura.juridico@gmail.com, em até 3 (três) dias após o início das inscrições, todas as respostas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis. (conforme portaria 07/2020)~~
Passa a Ler: Eventuais Impugnações a presente chamada, deverão ser encaminhadas, por escrito, para o e-mail cultura.juridico@gmail.com, em 01 (um) dia após o início das inscrições, todas as respostas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis. (conforme portaria 07/2020)
9. Decairá do direito de Impugnar o Edital perante a Administração o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso
10. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 1.7.

1.10 Caberá a Comissão Julgadora Responder as impugnações, que poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos técnicos da prefeitura para cumprimento do encargo, caso em que o prazo de resposta do item 1.7 será dobrado

2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA.

2.1 O objeto desta Chamada Pública, é a 1ª Edição de Fomento da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, artigo III, Lei de Apoio à Cultura na Cidade de Duque de Caxias, que visa selecionar e premiar produção cultural inédita, realizada por: pesquisadores, técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas às linguagens circenses, teatral, de dança, música, artes plásticas, design, moda e outras linguagens artísticas, promovendo cultura e economia criativa, como principal agente de transformação social e enriquecimento cultural.

2.2 Da justificativa: o Edital visa atender a Lei Federal 14.017/2020 artigo III, e busca minimizar as consequências da pandemia (COVID-19) no setor cultural. Pois, os profissionais da cultura foram os mais afetados pela pandemia e necessitam de auxílio de forma prioritária. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, entende a necessidade urgente de executar os recursos disponibilizados pela Lei Federal 14.017/2020, para tanto, envolveu todo o Setor Cultural do Município, com a participação direta do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc/Duque de Caxias, eleito pelo



Conselho Municipal de Políticas Culturais, de forma democrática e participativa na construção do Edital supracitado.

3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL:

3.1 Selecionar, reconhecer e apoiar o trabalho desenvolvido por artistas de diferentes linguagens no Município de Duque de Caxias.

3.2 Recolocar, o setor cultural e toda sua cadeia produtiva novamente em atividade por meio deste Edital.

3.3 Valorizar as melhores iniciativas, portfólios e currículos de protagonistas da Cultura no Município de Duque de Caxias.

3.4 Consolidar, o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais nas diversas regiões geográficas do Município de Duque de Caxias.

3.5 Estimular, o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios da cidade, com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

3.6 Descentralizar e Democratizar o acesso a recursos públicos.

3.7 Admitir e considerar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no Município de Duque de Caxias.

4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ENTENDE POR:

I. Artistas: são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo da dança, circo, teatro, música, hip hop, forró, samba, choro, reggae, sound system, audiovisual, moda, artista de rua, capoeira, poesia, slam poética, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da história da tradição oral, dentre outros. Para o presente Edital serão reconhecidos os artistas com trajetória de trabalho continuado no Município de Duque de Caxias.

II. Pesquisadores: são aqueles que realizam um processo sistemático para a construção do conhecimento humano gerando novos conhecimentos. Podendo também desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar, atualizar, algum conhecimento pré-existente, servindo basicamente tanto para o indivíduo ou coletivo que o realiza quanto para a sociedade na qual este se desenvolve.

III. Coletivos culturais: são articulações de indivíduos de no mínimo 5 (cinco) pessoas, para este Edital, que se organizam para a execução de atividades artísticas ou culturais em torno de uma linguagem e/ou temática. Os coletivos se mantêm autônomos mesmo quando articulados em rede. Para este Edital serão igualmente reconhecidos povos, comunidades, grupos e núcleos sociais comunitários com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural.



IV. Pequenos e médios grupos culturais independentes: são os artistas, diretores e/ou produtores, profissionais, responsáveis, de maneira conjunta, pela criação, consecução e/ou viabilização de um projeto ou de uma ação. Para o Edital serão reconhecidos pequenos e médios produtores e grupos culturais com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

V. Técnicos e trabalhadores da cultura: são produtores(as), carregadores(as), cenógrafos(as), cenotécnicos(as), gestores(as) culturais independentes, contra regra, cortineiros(as), costureiros(as), diretores(as) de palco, maquiadores(as), maquinistas, montadores(as), operadores(as) de áudio, operadores(as) de luz, operadores(as) de vídeo, peruqueiros(as), riggers, roadies, técnicos(as) de áudio, técnicos(as) de luz, técnicos(as) de palco, técnicos(as) de vídeo, técnicos(as) em legenda, técnicos(as) de audiovisual, profissionais de traduções de acessibilidade, entre outros que realizam assistência técnica e operacional a projetos, espaços, exposições, espetáculos e demais atividades culturais. Para este Edital serão reconhecidos técnicos e trabalhadores da cultura que comprovem trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

VI. Agentes culturais: são indivíduos reconhecidos por sua atuação cultural, constituindo-se como uma referência na democratização das formas de produção, circulação e fruição de bens culturais. Para este Edital serão reconhecidos os agentes culturais com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

VII. Educadores culturais e/ou socioculturais: são indivíduos reconhecidos por sua atuação na formação no campo da cultura. Realizam atividades e ações culturais por meio da educação, de oficinas, de formação e educação popular e de trabalhos lúdicos. Para este Edital serão reconhecidos educadores culturais com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias.

VIII. Produtores independente: são empresas pequenas e médias de produção artística responsáveis pela criação, consecução e/ou viabilização de um projeto ou de uma ação. Para o Edital serão reconhecidas empresas de micro, pequeno e médio porte - inclusive MEI - com trajetória de trabalho no Município de Duque de Caxias

IX. Atividades de difusão de arte e cultura: são aquelas que intencionam o desenvolvimento, fomento, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: apresentações, mostras, intervenções, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, residências técnico-artísticas, workshops, palestras, reuniões e debates.

X. Portfólio e currículo de artistas, técnicos e trabalhadores da cultura: é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais). Para este Edital serão aceitos portfólio e/ou currículo com um breve histórico das ações e atividades culturais realizadas no Município de Duque de Caxias, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura do Município.

XI. Pessoa jurídica: Consideram-se pessoas jurídicas, entidades detentoras de direitos e obrigações às quais se atribui personalidade jurídica, ou seja, qualquer portador de CNPJ,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

com ou sem finalidade lucrativa. Para este Edital serão considerados pessoas jurídicas: Microempreendedor Individual - MEI, micro e pequenas empresas, as sociedades empresárias, as empresas individuais de responsabilidade limitada, as organizações da sociedade civil e cooperativas.

XII. Proponente: para este Edital é a pessoa física ou jurídica inscrita em qualquer dos 6 MÓDULOS, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes de sua inscrição.

5. DO APOIO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os valores dos recursos destinados ao repasse desta Chamada pública corresponde ao total de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), dos quais 100% (cem por cento) serão pagos em 2020.

5.2 Os Recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.02.13.334.0017.2.179

CÓDIGO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 15

5.3 O valor total será distribuído em 06 MÓDULOS, de acordo com o item 06 (seis), e será realizado o pagamento dos prêmios conforme o item 14 (quatorze) deste Edital.

5.4 Caso não sejam esgotados os recursos financeiros destinados a algum módulo, por insuficiência dos selecionados contemplados no respectivo MÓDULO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá optar por premiar outros selecionados de outros MÓDULOS, realocar os recursos e definir mais contemplados para outras categorias.

5.5 O valor aprovado para cada premiado será repassado em 1 (uma) única parcela.

5.6 Cada Proponente poderá apresentar, uma única inscrição por MÓDULO.

5.7 Caso o Proponente seja selecionado em mais de um MÓDULO, será premiado apenas na modalidade de maior valor, exceto se houver disponibilidade de recursos e quantidade inferior de pessoas premiadas nos outros módulos, conforme artigo 15 do Decreto Municipal 7.754 de 26 de Novembro de 2020.

5.8 - Não havendo a utilização da Dotação Orçamentária vinculada no plano de ação da Meta I (os subsídios), serão adotadas em relação ao montante excedentes, as seguintes medidas:

- a. Realocação do valor excedente para atender ao Edital de premiação nº 005/2020
- b. Realização de novo chamamento vinculado ao Edital de Prêmio, considerando a classificação dos que não foram contemplados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- c. Caso, após as medidas adotadas dos itens **a e b**, ainda tenha excedente de recursos orçamentários disponíveis, os mesmos serão remetidos para a utilização de Edital de fomento nº 006/2020

6. DA PREMIAÇÃO.

6.1 Os prêmios serão distribuídos em 6 (seis) MÓDULOS distintos.

6.2 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, e cada MÓDULO apresentará:

I - Valor da premiação;

II - Quem poderá participar;

III - Quais as documentações obrigatórias;

IV - Projeto e como deverá ser a realização do produto final a ser entregue, conforme discriminado no item 7.6.5, I deste Edital.

6.3 O critério de premiação dos contemplados seguirá por classificação, considerando o maior número de pontuação.

7. DOS MÓDULOS DE PREMIAÇÃO.

7.1 MÓDULO I.

7.1.2 PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA.

7.1.3 DA TIPOLOGIA.

I. TIPOLOGIA I:

a. **Vídeo** – Produto em formato audiovisual no gênero ficção, ensaio, mostra/exposição, documentário ou reportagem contendo áudio, figuras e imagens em movimento.

II. TIPOLOGIA II:

b. **Podcast** – Produto em formato áudio no gênero ficção, ensaio, documentário ou reportagem contendo somente produtos sonoros, isto é, áudio.

7.1.4 DO OBJETIVO.

I. Difundir informações, conhecimento e produção artístico-cultural, sobre o universo cultural de Duque de Caxias, em um ou mais de seus setores, nos formatos de audiovisual ou áudio.



7.1.5 DA REALIZAÇÃO.

- I.** Os vídeos e podcasts deverão conter produção autoral ou de domínio público.
- II.** No ato da inscrição o Proponente deverá mencionar a duração do produto final e sinalizar se será dividido em capítulos.
- III.** Os vídeos deverão ter no mínimo de 3 minutos de duração, podendo ser divididos em capítulos.
- IV.** Os podcasts (áudios) deverão ter no mínimo de 10 minutos de duração, podendo ser divididos em capítulos.
- V.** No caso de DOCUMENTÁRIO os vídeos e podcasts deverão tratar prioritariamente do universo cultural de Duque de Caxias, mas poderão também abranger pessoas e o universo cultural da Baixada Fluminense, desde que tenham alguma ligação com a produção cultural do Município de Duque de Caxias.
- VI.** Os vídeos, além de áudios e imagens em movimento, poderão incluir imagens fixas como fotos e ilustrações.
- V.** No caso de Mostras Virtuais de obras de outros autores deverão constar autoria e informações técnicas sobre cada trabalho.
- VI.** O produto final deverá ser disponibilizado online por um período mínimo de 1 ano.
- VII.** As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item 6.7.

7.1.6 DO PROPONENTE.

- I.** Poderão apresentar propostas as pessoas físicas, que representam grupos e coletivos e representantes de pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.
- II.** O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.
- III.** O Proponente que optar por enviar Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.
- IV.** O Proponente que optar por enviar Portfólio deverá comprovar experiência e o tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.



V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. O Proponente poderá tentar captar uma complementação de recursos em outras fontes para o seu produto.

VII. Serão selecionados e premiados 60 (sessenta) Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O Valor disponível para este MÓDULO será de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

7.1.7 PROJETO.

I. No projeto deverá constar: descrição detalhada da ação a ser desenvolvida, relatando de que maneira o seu áudio ou vídeo será realizado, bem como relevância cultural e objetivos.

7.2. MÓDULO II.

DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE.

7.2.1 DA TIPOLOGIA.

I. TIPOLOGIA I:

a. **Website:** Um website (também conhecido como “site”) é um conjunto de páginas web (documentos de hipertexto), armazenadas em uma pasta num servidor e identificado por um nome de domínio. Segundo esse conceito, “site” significa “sítio” ou “lugar” em inglês. Portanto, website é um lugar na rede, sendo a rede mais comum a rede de Internet. Logo, quando falamos “website”, estamos falando de um “lugar na rede.”

7.2.2 DO OBJETIVO.

I. Difundir a atividade cultural dos produtores de Cultura de Duque de Caxias oferecendo conteúdos por meio da Rede Digital da Internet.

7.2.3 DA REALIZAÇÃO.

I. O Produto final realizado deverá ter acesso totalmente online e gratuito.

II. O produto final (website) deverá ter como conteúdo principal (mas não somente) temas da Cultura e Economia Criativa do Município de Duque de Caxias.

III. É de inteira responsabilidade do Proponente a contratação e manutenção da hospedagem do produto final, bem como possíveis autorizações necessárias.

IV. As plataformas ou redes sociais, bem como a qualidade da internet, para o acesso ao website serão de inteira responsabilidade do Proponente.

V. O Website deverá ter pelo menos, 10 itens de menu.



VI. O produto final (website) deverá permanecer ativo online por um período mínimo de 01 ano.

VII. As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item **7.7.**

7.2.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas as pessoas físicas, que representam grupos, coletivos e pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.

III. O Proponente que optar por enviar Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.

IV. O Proponente que optar por enviar Portfólio deverá comprovar experiência e tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. O Proponente poderá tentar captar uma complementação de recursos em outras fontes para o seu produto.

VII. Serão selecionados e premiados 5 (cinco) Proponentes, e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO será de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

7.2.5. DO PROJETO

No projeto deverá constar: descrição detalhada da ação a ser desenvolvida, relatando de que maneira o seu website será construído, bem como, relevância cultural e objetivos.



7.3. MÓDULO III.

PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA.

7.3.1. DA TIPOLOGIA.

I. TIPOLOGIA I

- a. **Pesquisa** – É o conjunto de atividades que têm por finalidade a descoberta de novos conhecimentos no domínio científico, literário, artístico etc., podendo ser motivada simplesmente pela curiosidade da pessoa e o prazer de aprender.

II. TIPOLOGIA II

- b - Escrita Criativa** – É um processo de criação que tem como produto um material escrito para diferentes linguagens, como ficção literária, ensaios, documentários, filmes, peças teatrais, histórias em quadrinhos, etc.

7.3.2. DO OBJETIVO

- I. Estimular a construção de conteúdos criativos e inéditos especificamente em Pesquisa; Roteiro Audiovisual (ficção ou documentário); Texto Teatral e Roteiro de História em Quadrinhos.

7.3.3. DA REALIZAÇÃO.

7.3.3.1. DA PESQUISA

- I. O Artigo Final deverá ser inédito, escrito obedecendo às regras da ABNT, contendo, no mínimo 8 e no máximo 12 laudas-padrão, incluindo as referências bibliográficas. As ideias e opiniões emitidas no Artigo, bem como a revisão integral deste, incluindo a ortográfico-gramatical, serão de responsabilidade exclusiva dos selecionados.

- II. O Artigo deverá contemplar um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense.

- III. Será produzido um E-book, com orientação, aprovação dos trabalhos finalizados, por meio de parceria da Prefeitura de Duque de Caxias/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a ASAMIH – Associação de Amigos do Instituto Histórico da Câmara Municipal de Duque de Caxias, nos termos e cronograma estabelecidos no Edital.



7.3.3.2. DA ESCRITA CRIATIVA.

I. O Proponente desta modalidade deverá optar por uma das seguintes opções de escrita:

- a** - Audiovisual ficção;
- b** - audiovisual documentário;
- c** - Teatro ou História em quadrinhos.

II. O produto final deverá estar de acordo com a opção de escrita escolhida:

- a. Audiovisual Ficção: Roteiro com no mínimo 15 laudas-padrão;
- b. Audiovisual Documentário: Projeto de documentário com no mínimo 8 laudas-padrão;
- c. Teatro: Texto Teatral com no mínimo 15 laudas-padrão;
- d. História em Quadrinhos: Roteiro com no mínimo 8 laudas-padrão.

III. O material final escrito deverá respeitar a estrutura da opção escolhida.

IV. O Roteiro Audiovisual Ficção e Documentário o Texto Teatral e a História em Quadrinhos, deverão contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense.

7.3.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas as pessoas físicas, pessoas físicas que representam grupos e coletivos e representantes de pessoas jurídicas que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. Poderão participar deste MÓDULO, pesquisadores, professores, educadores, roteiristas, artistas, estudantes e todos que desejam enveredar no universo da escrita e que, comprovadamente, tenham condições de contribuir para a expansão do conhecimento nas áreas de Pesquisa e Escrita Criativa. Contribuindo com a Arte, Cultura e enriquecimento histórico do nosso Município.

III. O Proponente que optar por PESQUISA deverá apresentar:

- a. Currículo, com ênfase nas experiências artísticas do seu campo cultural condizentes com a modalidade escolhida, bem como respectivos documentos comprobatórios.
- b. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com o envio de seu currículo e portfólio incluindo, obrigatoriamente tempo de atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

IV. O Proponente que optar por ESCRITA CRIATIVA deverá apresentar:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com o envio de Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.
- b. O Proponente que optar por Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.
- c. O Proponente que optar por Portfólio deverá comprovar experiência e tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme **item 15.3**.

VI. Serão selecionados e premiados 22 (vinte e dois). Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO, será de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

7.3.5. DO PROJETO.

I. O Proponente que optar por **PESQUISA** deverá apresentar um projeto com a proposta do Artigo, nas áreas de Arte e Cultura, incluindo Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arquitetônico, contendo sinopse do texto final a ser desenvolvido, justificativa e objetivos, com no mínimo de 2 laudas-padrão.

II. O Proponente que optar por **AUDIOVISUAL – FICÇÃO**, deverá apresentar sua proposta por meio de um Argumento com no mínimo de 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/finalidade e público alvo do produto final.

III. O Proponente que optar por **AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO** deverá apresentar em sua proposta Planejamento do Documentário com no mínimo 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/finalidade e público alvo do produto final.

IV. O Proponente que optar por **TEXTO TEATRAL** deverá apresentar em sua proposta uma Sinopse com no mínimo 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/finalidade e público alvo do produto final.

V. O Proponente que optar por **HISTÓRIA EM QUADRINHOS** deverá apresentar sua proposta por meio de um Argumento com no mínimo 2 (duas) laudas-padrão e título, intenção/ finalidade e público alvo do produto final.



7.4. MÓDULO IV.

OFICINA, WORKSHOP E RODA ARTÍSTICO-CULTURAL.

7.4.1. DA TIPOLOGIA.

I. Tipologia I

- a. **Oficina de Curta Duração** - Oficina é uma metodologia de trabalho, com o intuito de proporcionar interação e troca de saberes de todos os envolvidos.

II. Tipologia II

- . **Workshop** - Workshop é uma espécie de seminário ou grupo de discussão que promove a troca de ideias, demonstrando e aplicando técnicas e habilidades.

III. Tipologia III

- a. **Roda Cultural** - Roda Cultural é um evento, estreitamente ligado ao movimento Hip Hop, tendo entre seus objetivos revitalizar espaços públicos.

7.4.2 DO OBJETIVO.

- I. Difundir a atividade cultural oferecendo conteúdos para pessoas com ou sem experiência prévia.

7.4.3. DA REALIZAÇÃO.

7.4.3.1. As atividades deverão ser totalmente gratuitas, no Município de Duque de Caxias, oferecendo estrutura mínima necessária, respeitando as peculiaridades e necessidades da atividade cultural proposta de cada modalidade.

7.4.3.2. Poderão ser realizadas nas modalidades: presencial ou online, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Presencial.

- a. O espaço deverá ser providenciado pelo Proponente;
- b. A carga horária total das atividades deverá ser no mínimo de 12 (doze) horas, sendo distribuídas em semanas;
- c. O quantitativo do grupo deverá ser no mínimo de 15 (quinze) pessoas;
- d. Se a pandemia persistir o Proponente deverá seguir rigorosamente as decisões do protocolo de distanciamento social, apontado pelas autoridades pertinentes em toda a dinâmica do curso.

II. On-line.

- a. As plataformas ou redes sociais, bem como a qualidade da internet para o acesso às atividades culturais, serão de responsabilidade do Proponente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- b. A carga horária total das atividades deverá ser no mínimo de 12 (doze) horas, sendo distribuídas por semanas;
- c. A atividade escolhida deverá ter no mínimo 20 (vinte) pessoas na plataforma ou rede social a ser usada;
- d. As atividades online deverão ser gravadas e disponibilizadas por um período mínimo de 1 ano;
- e. As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item 7.7.

7.4.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar propostas pessoas físicas que representam grupos e coletivos e representantes de pessoas jurídicas que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. É desejável que o Proponente possa atuar de forma transversal e tenha formação diversa que leve em consideração experiência docente, mas também a prática artística e criativa do (a) professor(a), podendo ser graduado(a) ou não, mas com alguma experiência, sobretudo, em ações de formação em gestão e produção cultural no contexto dos territórios diversos e comunidades das periferias de Duque de Caxias.

III. O Proponente deverá apresentar currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas condizentes com sua proposta.

IV. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição juntamente com o envio de seu Currículo e Portfólio incluindo, obrigatoriamente o tempo de atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. O Proponente concorda, caso a Comissão de Seleção julgue procedente, ajustar e adaptar seu projeto para ser implementado em qualquer tipologia deste módulo.

VI. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VII. Serão selecionados e premiados 12 (doze) Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO IV será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

7.4.5. DO PROJETO.

I. No projeto deverá constar: definição do tema abordado, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa e metodologia das atividades.



7.5. MÓDULO V.

CURSO.

7.5.1. DA TIPOLOGIA.

I. TIPOLOGIA.

- a. **Curso:** é um evento voltado à formação e/ou profissionalização das pessoas.

7.5.2. DO OBJETIVO.

I. Propiciar uma experiência formativa artística e cultural, buscando provocar o contato e o aprendizado, ampliando o repertório teórico-conceitual, estético, técnico, criativo e prático dos envolvidos.

7.5.3. DA REALIZAÇÃO.

7.5.3.1 .O curso deverá ser totalmente gratuito, no Município de Duque de Caxias, oferecendo estrutura mínima necessária, respeitando as peculiaridades e necessidades da atividade cultural proposta.

7.5.3.2. Poderão ser realizadas nas modalidades: presencial ou online, obedecendo aos seguintes critérios:

I. Presencial.

- a. O espaço deverá ser providenciado pelo Proponente;
- b. Carga horária total do curso: deverá ser no mínimo de 30 (trinta) horas e as aulas deverão acontecer semanalmente;
- c. O quantitativo de participantes, deverá ser no mínimo 20 (vinte) pessoas;
- d. Se a pandemia persistir o Proponente deverá seguir rigorosamente as decisões do protocolo de distanciamento social, apontado pelas autoridades pertinentes em toda a dinâmica do curso.

II. On-line.

- a. As plataformas ou redes sociais, bem como a qualidade da internet, para o acesso às atividades culturais serão de responsabilidade do Proponente;
- b. A carga horária total do curso deverá atingir no mínimo 30 (trinta) horas e as aulas deverão acontecer semanalmente;
- c. O quantitativo dos participantes deverá ser no mínimo 30 (trinta) pessoas na plataforma ou rede social a ser usada;
- d. As atividades online deverão ser gravadas e disponibilizadas por um período mínimo de 1 ano;
- e. As orientações básicas para o produto final, seguirão conforme item 7.7.



7.5.4. DO PROPONENTE.

I. Poderão apresentar projetos pessoas físicas, pessoas físicas que representam grupos, coletivos e pessoas e representantes de pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.

II. É desejável que o Proponente possa atuar de forma transversal e tenha formação diversa que leve em consideração experiência docente, mas também a prática artística e criativa do(a) professor(a), podendo ser graduado(a) ou não, mas com mínima experiência, sobretudo, em ações de formação em gestão e produção cultural no contexto dos territórios diversos e comunidades das periferias de Duque de Caxias.

III. O Proponente, deverá apresentar Currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas condizentes com o seu projeto.

IV. O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo e Portfólio, incluindo obrigatoriamente tempo de atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias, por meio de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. Serão selecionados e premiados 10 (dez) Proponentes e cada contemplado, receberá o aporte financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O Valor disponível para este MÓDULO V será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7.5.5. DO PROJETO:

I. No projeto deverá constar : definição do tema abordado, objetivo geral, objetivos específicos justificativas e metodologia das atividades.

7.6. MÓDULO VI.

INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL.

7.6.1. DA TIPOLOGIA.

I. Tipologia I – Intervenção Cultural

a. Intervenção cultural é a atividade artístico-cultural, individual ou coletiva, em que o objetivo é a integração do indivíduo, na relação entre a cultura e o ser humano, criando uma relação onde se fortalece o sentimento de pertencimento e cidadania. Como prática artística no espaço urbano, a intervenção pode ser considerada uma vertente da arte



urbana, ambiental ou pública, direcionada a interferir sobre uma dada situação para promover alguma transformação ou reação, no plano físico, intelectual ou sensorial.

II. Tipologia II – Ocupação Cultural.

a) Ocupação cultural é uma ação de ocupação física de locais em promoção da cultura, realizada em espaços disponíveis públicos ou privados. A realização da ocupação é o fortalecimento do princípio da universalização do oferecimento da cultura para toda a população.

7.6.2. DO OBJETIVO.

- I.** Realizar intervenções e ocupações culturais por todo o Município de Duque de Caxias.
- II.** Fazer com que a população tenha acesso às mais diversas formas de eventos culturais.
- III.** Oferecer aos fazedores de cultura mais espaços onde possam mostrar as suas produções artístico-culturais.

7.6.3. DA REALIZAÇÃO.

- I.** O Proponente deverá realizar 01(uma) atividade de intervenção ou ocupação, especificando obrigatoriamente o Distrito de atuação.
- II.** A atividade deverá ser totalmente gratuita e com a duração mínima de 2 horas.
- III.** O local de atuação deverá ser logradouros, espaço público ou privado.
- IV.** O Proponente realizador deverá ter a anuência do(s) responsável(is) pelo local.
- V.** Importante ressaltar que a comissão julgadora, garantirá que no mínimo 30% das Intervenções e Ocupações sejam realizadas no segundo, terceiro e quarto distritos de Duque de Caxias.

7.6.4. DO PROPONENTE.

- I.** Poderão apresentar propostas pessoas físicas, que representam grupos e coletivos, e representantes de pessoas jurídicas, que sejam civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de seus projetos.
- II.** O Proponente deverá preencher formulário de inscrição, juntamente com o envio de seu Currículo ou Portfólio, bem como respectivos documentos comprobatórios.
- III.** O Proponente que optar por enviar Currículo deverá enfatizar experiências artísticas no campo cultural condizentes com o seu projeto e comprovar tempo de atuação no Município de Duque de Caxias.
- IV.** O Proponente que optar por enviar Portfólio, deverá comprovar experiência e o tempo de atuação cultural no Município de Duque de Caxias, através de fichas técnicas, recortes ou cópias digitais de notícias e artigos veiculados na imprensa, bem como link



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos que o Proponente participou ou produziu.

V. Ao Proponente cabe a responsabilidade por autorizações legais, bem como a cessão dos direitos de veiculação e divulgação, conforme item 15.3.

VI. O Proponente premiado receberá o valor do aporte da categoria inscrita.

a) Intervenções ou ocupações individuais - serão 25 (vinte e cinco) premiações e cada contemplado receberá o aporte de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O valor disponível para esta categoria é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

b) Intervenções ou ocupações em dupla - serão 10 (dez) premiações, e cada dupla receberá o aporte de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O valor disponível para esta categoria é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) Intervenções ou ocupações em Grupo, com no mínimo de 5 (cinco) integrantes - serão 17 (dezessete) premiações, cada grupo receberá o aporte de : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor disponível para esta categoria é de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

d) O valor disponível para este MÓDULO, será de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais);

e) Cada candidato poderá se inscrever em duas categorias de intervenção ou ocupação, mas só poderá ser Proponente em uma das categorias escolhidas.

7.6.5. DO PROJETO.

I. No projeto deverá constar : descrição detalhada da ação a ser desenvolvida, relatando de que maneira sua intervenção ou ocupação será realizada, bem como relevância cultural e objetivos.

7.7. Os vídeos das modalidades I,II IV e V, além das obrigações já sinalizadas nos respectivos módulos, deverão cumprir obrigatoriamente as seguintes orientações :

a) O conteúdo gravado e exibido na forma que melhor se adaptar a plataforma de veiculação escolhida: na vertical ou horizontal;

b) Resolução mínima de **720p (1280x720)**;

c) A menção ao financiamento e apoio deve constar em texto ou áudio, conforme a seguir:

Esta Realização contou com o auxílio da Prefeitura de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com recursos da Lei Aldir Blanc do Governo Federal.

d) Inserir as **LOGOMARCAS** Governo Federal e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

conforme as normas do Manual de Utilização das Logos disponível no link da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias

e) Os interessados que tiverem dificuldades na inserção das logomarcas poderão solicitar esclarecimentos ou agendar atendimento através do email cultura.juridico@gmail.com com contendo o seguinte assunto: edital de fomento 06/2020 - secretaria municipal cultura turismo - nome do proponente – suporte logo;

f) Com exceção do módulo III (website), Sugere-se que os Proponentes dos demais módulos utilizem plataformas de hospedagem aberta para o compartilhamento, tais como Facebook, YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do Proponente;

g) O produto final deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano;

h) O conteúdo ao ser exibido e compartilhado nas plataformas de redes sociais deverá marcar o perfil da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso seja publicado em alguma das redes sociais abaixo elencadas:

- I. Facebook: www.facebook.com/culturaduquedecaxias
- II. Instagram: <https://www.instagram.com/culturaduquedecaxias>
- III. Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCqR9X0I4yPp04p9ZpAsSbbg>

7.8. O Proponente tem até 120 dias, para apresentar o produto final dos módulos inscritos, conforme art. 9 do Decreto municipal nº 7.754 de 26 de Novembro de 2020.

7.9. Os candidatos de todos os MÓDULOS que representarão pessoas jurídicas deverão:

I. Possuir regularidade de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há, pelo menos, 01 (um) ano na data de inscrição.

II. Ser sediada e desenvolver suas atividades no Município de Duque de Caxias através de comprovante/boleto.

8. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO.

8.1. Membros de comissão temporária ou profissionais contratados com a finalidade de atuação direta ou indireta neste Edital.

8.2. Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dos espaços culturais a ela vinculados, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. DA INSCRIÇÃO.

9.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online, através do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Falta complementar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9.1.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas on-line por meio do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante o preenchimento da ficha de inscrição do proponente.

9.1.2 As Datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Lia-se

PRAZOS GERAIS
<p>— Início das Inscrições: 30/11/2020; — Término das Inscrições: 06/12/2020 até 23:59 hs; — Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs; — Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 07/12/2020 ao dia, 09/12/2020; — Publicação do resultado preliminar: 10/12/2020 até as 23:59 hs— — Interposição de Recursos: dia 11/12/2020 até as 23:59 hs. — Análise dos Recursos interposto: dia, 14/12/2020 — Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 15/12/2020 até as 23:59 hs; Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas: • Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores); • Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas. • Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas. <i>(conforme portaria 07/2020)</i></p>

9.1.2 As Datas correspondentes a cada etapa deste Edital, deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Passa a ler

PRAZOS GERAIS
<p>Início das Inscrições: 03/12/2020; Término das Inscrições: 08/12/2020 até 23:59 hs; Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs; Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 09/12/2020 ao dia, 11/12/2020; Publicação do resultado preliminar: 12/12/2020 até as 23:59 hs Interposição de Recursos: dia 14/12/2020 até as 23:59 hs. Análise dos Recursos interposto: dia, 15/12/2020 Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 17/12/2020 até as 23:59 hs;</p>



Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:

- Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);
- Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.
- Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas.
(conforme portaria 07/2020)

RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS (conforme portaria /2020. LIA-SE

PRAZOS GERAIS

~~Início das Inscrições: 03/12/2020;
Término das Inscrições: 08/12/2020 até 23:59 hs;
Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;
Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 09/12/2020 ao dia, 11/12/2020;
Publicação do resultado preliminar: 12/12/2020 até as 23:59 hs
Interposição de Recursos: dia 14/12/2020 até as 23:59 hs.
Análise dos Recursos interposto: dia, 15/12/2020
Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 17/12/2020 até as 23:59 hs;~~

Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:

- Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);
- Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.
- Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas.
(conforme portaria 07/2020)

Passa a ler

PRAZOS GERAIS

Início das Inscrições: 03/12/2020;
Término das Inscrições: 08/12/2020 até 23:59 hs;
Prazo para Impugnação do Edital: 30/11/2020, até 23:59 hs;
Avaliação das inscrições (habilitação/classificação/seleção): do dia, 10/12/2020 ao dia, 14/12/2020;
Publicação do resultado preliminar: 16/12/2020 até as 23:59 hs
Interposição de Recursos: dia 17/12/2020 até as 23:59 hs.
Análise dos Recursos interposto: dia, 18/12/2020



Publicação do Resultado dos recursos e resultado final: 21/12/2020 até as 23:59 hs;

Será Publicada em portaria os prazos abaixo, com as datas específicas:

- **Realização, prestação de contas e envio dos produtos, em até 120 dias após o recebimento dos recursos (valores);**
- **Aprovação da prestação de contas: até 30 dias, a partir do envio da prestação de contas, 150 dias a depender da data do envio do produto e prestação de contas.**
- **Prazo para o repasse do recurso (valores): 05 dias a depender da data de validação da prestação de contas.**
(conforme portaria 10 /2020)

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO.

10.1. A falta de documentos válidos e exigidos como obrigatórios para cada módulo conforme itens: **7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6**, no ato da inscrição, será considerada como desistência de participação neste Edital e automática desclassificação do Proponente.

10.2. Recomenda-se a todos os Proponentes a consulta à sua regularidade documental de modo a resolver eventuais pendências.

10.3. Para a inscrição o Proponente deverá informar seus dados bancários, para que se contemplado, seja realizada a transferência do valor do prêmio.

10.3.1. A conta apresentada deverá ser individual, sendo vedada a conta conjunta.

10.3.2. Fica proibido apresentação de contas digitais, bem como conta salário.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO.

11.1. A seleção dos premiados será feita por uma Comissão composta por profissionais, pessoas físicas e/ou Microempreendedor Individual (MEI), com formação técnica na área de cultura para exercerem as atividades de serviços técnicos especializados em análise, e emissão de parecer técnico e seleção de projetos culturais, ocupando o banco de Pareceristas, através de Edital de Chamada Pública.

11.2. A indicação dos membros da comissão será feita da seguinte forma: através Edital de Chamada pública

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

12.1 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Seleção tem até 03 (três) dias corridos para entregar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista dos inscritos pré-selecionados, por módulo, que poderão receber apoio financeiro de acordo com os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I – Coerência do projeto em seu conteúdo, levando-se em conta a formação e experiência prática do proponente, conforme seu portfólio. Originalidade do projeto levando em conta seu impacto no ambiente artístico do Município;	1 a 10 pontos
II – Portfólio do proponente com ênfase nas experiências artística comprovadas por recortes ou cópias digitais de artigos, e notícias veiculadas na imprensa, bem como link de vídeos e redes sociais, além de fotos e imagens de eventos em que o proponente participou ou produziu. Repercussão das ações e prestígio do proponente no ambiente cultural comprovado através da imprensa e mídias;	1 a 10 pontos
III - Tempo de Atuação do proponente no município:	(1 ano: 2 pontos; mais de 1 até 5 anos: 4 pontos; mais de 5 até 10 anos: 8 pontos; Mais de 10 anos: 10 pontos).
IV - DESCENTRALIZAÇÃO das atividades propostas pelo projeto do Proponente atendendo os distritos do Município;	1º Distrito (2 pontos); 2º Distrito (5 pontos); 3º Distrito (7 pontos) e 4º Distrito (10 pontos).

12.2. Todas as informações sobre todos os itens acima deverão constar do material enviado pelo Proponente.

12.3. As inscrições serão ordenadas por pontos até o máximo de 40 pontos, sendo contemplados os Proponentes que obtiverem a maior pontuação. Havendo empate entre Proponentes (mesma pontuação final), os quesitos de desempate serão pela ordem crescente dos critérios listados no sub-item 12.1 (do I, ao IV), respeitando-se a sequência.

12.4. Para a seleção dos premiados, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias decidirá sobre os casos não previstos neste Edital.

12.5. A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de suas reuniões, motivar suas decisões e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publicará no Diário Oficial do Município a relação preliminar dos pré-selecionados e suplentes.



13. DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá publicar em Diário Oficial do Município de Duque de Caxias, após análise dos documentos citados no item 10, e a classificação conforme os critérios de pontuação previstos **no subitem 12.1** por parte da Comissão de Seleção, a divulgação da lista dos pré-selecionados.

13.2. Após análise da área técnica competente, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará o resultado da seleção no Diário Oficial do Município.

13.3. Os Proponentes e interessados terão o prazo de 01 (um) dia para apresentar recurso.

13.3.1. A Comissão de Seleção poderá reformar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

13.3.2. Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

13.4. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será homologado o resultado do processo de seleção e publicada no Diário Oficial do Município a lista final de premiados.

13.5. A homologação do resultado deste Edital de premiação não obriga a Administração a conceder o prêmio para os selecionados.

14. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO.

14.1. Os valores dos prêmios serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo Proponente selecionado, no ato da inscrição.

14.2. Recomenda-se a todos os Proponentes a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

14.3. Da aplicação financeira dos recursos caberá ao premiado a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos na presente premiação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO.

15.1.

Na veiculação do produto ficam vedadas mensagens ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como manifestações de preferências político - partidárias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

15.2. Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que seja garantida a correta utilização da identidade da Pasta.

15.3. A obtenção de todas as autorizações/cessão de veiculação das imagens, vozes e textos contidos nos produtos serão de total responsabilidade do Proponente. O Proponente cederá, também, o seu direito de reprodução e veiculação da obra gratuitamente a qualquer tempo e modo para à Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

15.4. A autorização abrange, dentre outros, o uso da imagem e voz em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

a - Impressos e materiais digitais em geral (cards, cartazes, encartes, folders, flyers, mala direta, catálogo, etc.);

b - Anúncios em revistas e jornais em geral;

c - Internet (sites, fóruns, redes sociais etc.);

c

- Mídia eletrônica (painéis, TV, rádio, outros), sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do contemplado.

15.5. A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderão citar para fins de divulgação institucional, a premiação dos Proponentes.

15.6. São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, ficando o Município de Duque de Caxias isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

15.7. São de exclusiva responsabilidade do Proponente selecionado eventuais despesas relativas aos direitos autorais (ECAD, SBAT ou qualquer outra entidade semelhante) nos termos da Lei Federal 9.610/1998, bem como demais taxas incidentes sobre a execução da Proposta selecionada, eximindo a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias de quaisquer responsabilidades.

15.8. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital de Chamada Pública, o Proponente estará sujeito a multa prevista na Lei Municipal n° 2.796, de 21 de junho de 2016.

15.9. Antes da aplicação da multa será concedido 05 (cinco) dias corridos para regularização,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

através de comunicação feita preferencialmente por endereço eletrônico ou outro meio que possibilite a comprovação, e com o prazo contado a partir do envio.

15.10. As obrigações contidas neste Edital de chamamento público, deverão ser executadas fielmente pelo Proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

16. DAS PENALIDADES.

16.1 O inscrito que tiver um integrante pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, terá sua inscrição desclassificada, e o integrante estará sujeito às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

~~**16.2** – Lia-se: O inscrito que tiver um integrante pertencente a outro núcleo artístico ou como responsável de outro premiado terá o seu projeto desclassificado automaticamente. O inscrito que tiver um integrante pertencente a outro núcleo artístico ou como responsável de outro premiado terá o seu projeto desclassificado automaticamente. (conforme portaria 07/2020)~~

Passa a ler: O inscrito que for responsável pelo núcleo artístico, só poderá ser premiado uma única vez. conforme portaria 07/2020)

~~**16.3** – O responsável, membro responsável ou demais membros do coletivo, grupo, núcleo que for premiado por este edital e também foi premiado por outros editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, que não se manifestar, terá o seu projeto desclassificado. (NÃO MAIS FARÁ PARTE DESTE EDITAL ESTE INCISO) (conforme portaria 07/2020)~~

16.4 - Além da desclassificação no presente edital, o proponente que descumprir as demais obrigações nele previstas estará sujeito à:

- a) - Advertência, limitada a 3 (três);
 - b) - Multa de 10% sobre o valor do prêmio, para faltas graves, considerando essas as que impeçam o regular prosseguimento do processo de premiação ou a utilização de recursos para finalidades alheias ao projeto premiado, ou para os casos de mais de 3 (três) advertências;
 - c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) - Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.
 - e) - Todos os recolhimentos Fiscais serão de total responsabilidades dos contemplados.
 - f) - A falta de prestação de contas nas formas de cada modalidade, resultarão nas seguintes sanções:
- I. Descredenciamento no Cadastro Municipal.



- II. Inscrição na Dívida Ativa Municipal
- III. Responderá por possíveis Ações Administrativas ou Jurídicas em virtudes de eventuais inconsistência encontrada na documentação apresentada na prestação de contas.

16.4.1 - As notificações e intimações para aplicação de penalidade serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de **exercício do direito de contraditório e ampla defesa.**

16.4.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, apuração de responsabilidade na esfera cível e criminal, em especial, por eventual prática da infração penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal.

16.6 - A rescisão do ajuste poderá ser feita unilateralmente pela SMCTDC, por culpa do premiado, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, respeitado o contraditório, com a consequente devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente a contar da data do recebimento, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade prevista no item 15.4.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Lei Federal nº 8.666/1993, se aplicará no que couber.

17.2. O Proponente está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei 14.017/2020 e deste Edital.

17.3. Eventuais questionamentos técnicos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em até 01 (um) dia antes do término do prazo final de inscrições pelos canais de dúvidas indicados no item 17 deste Edital.

17.4. Agentes da Administração Pública, do Controle Interno, do Tribunal de Contas e Órgãos Fiscalizadores terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de concessão do prêmio.

17.5. A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Equipe de Elaboração do Edital com participação do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17.6. A seleção da iniciativa cultural no presente Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do Proponente.

17.7. Ao se inscrever, o Proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

17.8. Havendo orçamento suplementar disponível, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Duque de Caxias - D.O, os suplentes em ordem de classificação para premiação.

18. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

18.1. Entre em contato pelo email: cultura.juridico@gmail.com

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2020.

Simone Sangellis Donato de Oliveira
Subsecretaria Municipal de Cultura
Mat. 35146-6



19. ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

1.0	Nome completo do Proponente (idêntico a sua carteira de identidade):
2.0	Nome Artístico:

3.0	CPF do Proponente (cadastro de pessoa física com dados e envio da foto do cartão):
Nº do Cartão: _____	
Botão de envio da foto do CPF	

4.0	Carteira de Identidade (número, data de emissão e órgão com envio da foto do RG):
Nº: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____	
Botão de envio da foto do RG	

5.0	Nacionalidade (país de nascimento):
------------	--

6.0	Endereço Atual (endereço de onde você reside atualmente e envio do comprovante):
Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____	
Bairro: _____	
Distrito: _____ Município: _____ UF: _____	
CEP: _____	
Botão de envio do Comprovante de Residência	

7.0	Telefones (telefones para contato):
1º opção: _____ 2º opção: _____	
3º opção: _____	

8.0	E-mail (endereço de e-mail):

9.0	Área de atuação cultural (cite quais são os seus setores de atuação cultural):
() Música; () Dança; () Artes Visuais; () Teatro; () Contação de Histórias	
() Artesanato () Grafite; () Audiovisual;	
() Outros (especifique): _____	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

--

10.0	Qual o seu tempo de experiência no campo cultural na cidade de Duque de Caxias (marque um x no campo correspondente):
-------------	--

1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos () 5 anos () / de 6 a 10 anos: () / mais de 10 anos: ()

11.0	Rede Social (indique, se for o caso, link que remeta a exibição de arquivos relativos à sua área de atuação):
-------------	--

a. Rede Social 1: _____
b. Rede Social 2: _____
c. Rede Social 3: _____

12.0	Anexe seu Portfolio (anexe arquivo com o registro de suas atividades realizadas, fotos, recortes, com links que comprovem o tempo de atuação cultural, etc):
-------------	---

Botão de carregamento do Portfolio

13.0	Anexe seu Currículo (um breve resumo da sua vida artística, profissional, educacional):
-------------	--

Botão de carregamento do currículo

14.0	Indique os dados e anexe a foto do cartão da sua conta bancária:
-------------	---

Banco (nome do banco): _____ Tipo de conta (corrente ou poupança): _____ Nº Agencia: _____ Nº da Conta: _____
Botão de carregamento da foto do Cartão

15.0	Selecione o Módulo e Modalidade de Fomento de sua escolha (clique no módulo e modalidade para a qual está se inscrevendo):
-------------	---



Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Vídeo

Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Áudio

Módulo II – DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – a) Pesquisa

**Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – b) Roteiro Audiovisual
Ficção**

**Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – c) Roteiro Audiovisual
Documentário**

Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – d) Texto Teatral

**Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – e) Roteiro História em
Quadrinhos**

**Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
– Oficina**

**Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
– Workshop**

**Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
– Roda Cultural**

Módulo V – CURSO

Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Individual

Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Dupla

Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Coletivo



FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Instituição, Entidade, Coletivo e Grupo

1.0	Nome da instituição, entidade, coletivo ou grupo:
2.0	CNPJ: (Somente no caso de pessoa jurídica)
3.0	Situação cadastral: (Anexar documento de situação cadastral no caso de haver CNPJ)
4.0	Razão social:
5.0	Data de registro:
6.0	E-mail institucional:
7.0	Telefone da instituição, entidade, coletivo ou grupo: 1° opção: _____ 2° opção: _____ 3° opção: _____
8.0	Endereço: Rua: _____ N°: _____ Complemento: _____ Distrito: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
9.0	Nome do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:
10.0	CPF do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:
11.0	Telefone do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:
12.0	E-mail do responsável pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:
13.0	Atividade cultural desenvolvida pela instituição, entidade, coletivo ou grupo:
14.0	Área de atuação cultural da instituição, entidade, coletivo ou grupo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Música; Dança; Artes Visuais; Teatro; Contação de Histórias
 Artesanato Grafite; Audiovisual;
 Outros (especifique): _____

15.0 Qual o tempo de experiência da instituição, entidade, coletivo ou grupo no campo cultural da cidade de Duque de Caxias:

1 ano 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos
/ de 6 a 10 anos: / mais de 10 anos:

16.0 Site ou Rede Social (indique, se for o caso, link que remeta a exibição de arquivos relativos a área de atuação da instituição, entidade, coletivo ou grupo):

1° opção: _____ 2°
opção: _____
3° opção: _____ 4°
opção: _____

17.0 Indique os dados e Anexe a foto do cartão da sua conta bancária:

Banco: _____ Tipo da Conta: _____
Agência: _____ Número da Conta: _____

18.0 Anexe seu Portfolio: (Anexe arquivo com o Registro das atividades Realizadas, fotos, recortes, com links que comprovem o tempo de atuação cultural, etc)

19.0 Anexe seu Currículo: (Um breve resumo da sua vida artística, profissional, educacional)

20.0 Selecione o Módulo e Modalidade de Fomento de sua escolha: (Clique no módulo e modalidade para a qual está se inscrevendo)

Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Vídeo (clique aqui)

Módulo I – PRODUÇÃO DIGITAL MULTIMÍDIA – Áudio (clique aqui)

Módulo II – DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE (clique aqui)

Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – a) Pesquisa (clique aqui)

Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – b) Roteiro Audiovisual Ficção (clique aqui)

Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – c) Roteiro Audiovisual Documentário (clique aqui)



aqui)

Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – d) Texto Teatral (clique aqui)

Módulo III – PESQUISA E ESCRITA CRIATIVA – e) Roteiro História em Quadrinhos (clique aqui)

Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – a) Oficina

Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – b) Workshop

Módulo IV – OFICINAS, WORKSHOPS E RODAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – a) Roda Cultural

Módulo V – CURSO

Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Individual

Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Dupla

Módulo VI – INTERVENÇÃO OU OCUPAÇÃO CULTURAL – Coletivo

Currículo artístico

1.0	Nome completo:

2.0	Nome Artístico:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.0	Habilidades Artísticas (Escreva em que área artística você possui habilidades, como por exemplo: dança, canto, conta histórias, interpreta...)

4.0	Bases de Formação: (Cite caso possua cursos e formações na área cultural, não se esqueça de mencionar, quando e onde)

5.0	Experiência profissional: (Escreva onde atuou e quando)

6.0	Produção e participação artística/cultural: (Se produziu ou participou de eventos, descreva sua função, o tipo de evento, local e data)

FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO I - MULTIMÍDIA

VÍDEO

1.0	Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):



2.0	Objetivo (qual é a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final):
3.0	Apresentação (descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):
4.0	Aspectos técnicos/artísticos (cite as linguagens: ficção, ensaio, mostra virtual, documentário ou reportagem o seu produto final estará inserido? Mencione alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos, caso necessário para sua realização):
5.0	Qual a relevância cultural do seu projeto? (qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):
6.0	Em qual setor/campo cultural o conteúdo de seu vídeo, está inserido?
7.0	Qual o tempo de duração do seu vídeo e, se for o caso, em quantos capítulos está dividido)? (Lembrando que o tempo mínimo do vídeo é de 3 minutos)
8.0	Indique aqui os locais onde o produto final será mantido em apresentação (exemplos de plataformas virtuais: Facebook, Instagram, Youtube, Sound Cloud, Websites e outros)

FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO I - MULTIMÍDIA

ÁUDIO

1.0	Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
2.0	Objetivo (qual é a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final):
3.0	Apresentação (descreva de forma clara e objetiva, o que se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):
4.0	Aspectos técnicos/artísticos (cite as linguagens: ficção, ensaio, mostra virtual, documentário ou reportagem o seu produto final estará inserido? Mencione



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos, caso necessário para sua realização):

5.0 Qual a relevância cultural do seu projeto?(qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):

6.0 Em qual setor/campo cultural o conteúdo de seu áudio está inserido?

7.0 Qual o tempo de duração do seu áudio e, se for o caso, em quantos capítulos está dividido? (Lembrando que o tempo mínimo do áudio é de 10 minutos)

8.0 Indique aqui os locais onde o produto final será mantido em apresentação (exemplos de plataformas virtuais: Facebook, Instagram, Youtube, Sound Cloud, Websites e outros)

FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO II- WEBSITE

1.0 Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):

2.0 Objetivo do projeto(qual é a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final):

3.0 Apresentação (descreva de forma clara e objetiva o que se pretende realizar no seu website, informando assuntos e temas norteadores; busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):

4.0 Aspectos técnicos/artísticos(descreva as ferramentas que serão utilizadas em seu website, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais (designers, programadores, etc) que serão necessários para sua realização):

5.0 Qual a relevância cultural do seu projeto?(Qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final terá para Duque de Caxias):

6.0 Em qual setor/campo cultural o conteúdo do seu website estará inserido?

7.0 Enumere os itens de menu do seu website(Descreva de que trata cada um dos itens de menu; lembrando que o menu deverá ter no mínimo 10 itens):



8.0

Indique aqui os possíveis locais de hospedagem onde seu website será mantido:

FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO III – ESCRITA CRIATIVA

PESQUISA

1.0

Título da pesquisa (objeto da pesquisa, palavra ou frase que resume o tema da pesquisa):

2.0

Identifique o objetivo geral da pesquisa apresentada (deve ser identificado o conteúdo da pesquisa, ou seja, o que se pretende desenvolver de maneira ampla):

3.0

Identifique os objetivos específicos da pesquisa apresentada (identificar a dificuldade específica que se pretende resolver por meio da pesquisa. Os objetivos específicos apresentam o caráter mais concreto da pesquisa, os quais serão atendidos, e como eles são associados e se relacionam ao objetivo geral mencionado no item 2.):

4.0

Justificativa (são as razões para a elaboração da pesquisa. Envolve motivos de ordem teórica e prática que contribua para o avanço do conhecimento. Deve ser ressaltada a importância da pesquisa. Qual a motivação da pesquisa? Por que é importante que se estude este tema? Qual foi o porquê da escolha do assunto da pesquisa; como o trabalho irá contribuir no campo cultural de Duque de Caxias?):

5.0

Descreva de forma clara e objetiva, o que se pretende realizar na pesquisa, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis da pesquisa.(explicita quais serão as consequências para a comunidade, descreva de maneira lógica e coesa como as ações serão realizadas, quem fará parte e como as etapas serão realizadas):



6.0	Aspectos técnicos/artísticos da pesquisa (informe as especificidades da pesquisa. Quais foram os métodos e procedimentos técnicos utilizados para a realização da pesquisa):
------------	---

7.0	Qual a relevância cultural da pesquisa apresentada? (explique os impactos da pesquisa, quem será atingido e impactado. Como a pesquisa é relevante para os cidadãos?):
------------	---

FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO III - ESCRITA CRIATIVA

ROTEIRO AUDIOVISUAL - FICÇÃO

1.0	Título do roteiro (é o primeiro contato que o leitor terá com o seu roteiro. Ele é um cartão de visita que promove a primeira impressão e instiga o leitor para adentrar o universo apresentado):
------------	--

2.0	Gênero dramático (que gênero predomina): () Romance () Comédia () Drama () Outro Especifique: _____
------------	--

3.0	Intenção/finalidade (citar o que pretende alcançar, mencionar a relevância da sua história, o que a torna especial, qual é o propósito do roteiro e a quem pretende alcançar. Citar público alvo):
------------	---

4.0	Argumento (é um texto condensado que visa apresentar a ideia e conter toda a história contada na íntegra. Lembre-se que o seu argumento deverá conter no mínimo 2 laudas-padrão e que deverá contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):
------------	--



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO III ESCRITA CRIATIVA

AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO

1.0	Título do roteiro: (nome pelo qual você identifica o seu produto final)
2.0	Em qual setor criativo/campo cultural o conteúdo de seu vídeo documentário estará inserido? (de que tratará o seu Documentário?):
3.0	Intenção/Finalidade: (qual a intenção principal do seu roteiro? Público-alvo? E qual a finalidade do seu Vídeo Documentário? Qual a sua relevância?)
4.0	Apresentação: (Descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretenderá realizar no seu documentário; busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto)
5.0	Planejamento do Documentário em vídeo (envolve tanto a organização dos elementos técnicos, como aspectos mais burocráticos. Tente registrar resumidamente todo o suporte necessário para a realização do seu documentário. O seu planejamento deverá ter no mínimo 2 laudas-padrão e deverá contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO III - ESCRITA CRIATIVA

TEXTO TEATRAL

1.0	Título do texto teatral (é o primeiro contato que o leitor terá com o seu roteiro. É um cartão de visita que promove a primeira impressão e instiga o leitor para adentrar o universo apresentado):
------------	--

2.0	Gênero teatral (é a característica principal do seu texto, que gênero predomina?) () Tragédia () Comédia () Drama () Outro Especifique:
------------	---

3.0	Intenção/finalidade (mencionar a relevância da sua história, o que a torna especial, qual é o propósito do texto, o que e a quem pretende alcançar. Citar público alvo):
------------	---

4.0	Sinopse da história: (é um texto que visa contar toda a história de forma resumida. Lembre se que a sua sinopse deverá conter no mínimo 2 laudas-padrão e que deverá contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):
------------	--



PREENCHIMENTO DE PROJETO PARA
MÓDULO III ESCRITA CRIATIVA
ROTEIRO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS

1.0	Título do roteiro (é o primeiro contato que o leitor terá com o seu roteiro. É um cartão de visita que promove e instiga para adentrar o universo apresentado):
------------	--

2.0	Gênero dramático (que gênero predomina): () Romance () Comédia () Drama () Outro Especifique: _____
------------	---

3.0	Intenção/finalidade (citar o que pretende alcançar, mencionar a relevância da sua história, o que a torna especial, qual é o propósito do roteiro e a quem pretende alcançar. Citar o público alvo):
------------	---

4.0	Argumento (é um texto condensado que visa apresentar a ideia e conter toda a história contada na íntegra. Lembre-se que o seu argumento deverá conter no mínimo 2 laudas-padrão e contemplar preferencialmente um tema de interesse e relevância para o Município de Duque de Caxias e/ou Baixada Fluminense):
------------	---



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO IV - OFICINA

1.0	Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
-----	--

2.0	Especifique o tipo de atividade, linguagem artística, carga horária, bem como, sinalize a divisão em aulas : a- () Online (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística: _____ Carga horária total de ___ horas, dividida em _____ b- () Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística: _____ carga horária total de ___ horas, dividida em _____
-----	---

3.0	Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?
-----	--

4.0	Qual o número de vagas (mínima e máxima) que você pretende atingir? Lembrando que o quantitativo mínimo de integrantes é de 15 em atividade presencial e 20 em atividade online.
-----	---



--	--

5.0 Objetivo geral (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para a comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):

6.0 Objetivos específicos (são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de... , o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)

7.0 Justificativa(é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê desta oficina, para quem esse aprendizado é importante e porquê neste momento):

8.0 Metodologia com ênfase no processo (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO IV - WORKSHOP

1.0	Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
------------	--

2.0	Especifique o tipo de atividade, linguagem artística, carga horária, bem como, sinalize a divisão em aulas : a- () Online (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística: _____ Carga horária total de ___ horas, dividida em _____ b- () Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística: _____ Carga horária total de ___ horas, dividida em _____
------------	---

3.0	Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?
------------	--

4.0	Qual o número de vagas (mínima e máxima) que você pretende atingir? Lembrando que o quantitativo mínimo de integrantes é de 15 em atividade presencial e 20 em atividade online.
------------	---



--	--

5.0 Objetivo geral (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):

6.0 Objetivos específicos (são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de ... , o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)

7.0 Justificativa(é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê deste workshop, para quem este aprendizado é importante e porquê neste momento):

8.0 Metodologia com ênfase no processo (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO IV- RODA CULTURAL

1.0	Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
2.0	<p>Especifique o tipo de atividade, linguagem artística , carga horária, bem como a divisão em horas de cada aula :</p> <p>a- <input type="checkbox"/> Online (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística: <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros , especifique:</p> <p>_____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>b- <input type="checkbox"/> Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 12 horas) Linguagem artística: <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros , especifique:</p> <p>_____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
3.0	Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?



4.0	Qual o número de vagas mínima e máxima pretendida de participantes? Lembrando que o quantitativo mínimo de integrantes é de 15 em atividade presencial e 20 em atividade online.
------------	---

5.0	Objetivo geral: (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):

6.0	Objetivos específicos (são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de ... , o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)

7.0	Justificativa (é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê desse curso, para quem esse aprendizado é importante e porquê neste momento):

8.0	Metodologia com ênfase no processo (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO V - CURSO

1.0	Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
------------	--

2.0	<p>Especifique o tipo de atividade, linguagem artística , carga horária, bem como a divisão em horas de cada aula :</p> <p>a- <input type="checkbox"/> Online (lembrando que o mínimo exigido é de 30 horas) Linguagem artística: <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros , especifique:</p> <p>_____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>b- <input type="checkbox"/> Presencial (lembrando que o mínimo exigido é de 30 horas) Linguagem artística: <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Contação de histórias <input type="checkbox"/> Artes Plásticas <input type="checkbox"/> Outros , especifique:</p> <p>_____</p> <p>Carga horária total de ___ horas, dividida em:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
------------	--

3.0	Qual o espaço e localização que pretende realizar o seu curso presencial, caso a opção seja online, qual a plataforma digital pretendida?
------------	--



4.0 Determine o número de vagas mínima e máxima que você pretende atingir? Lembrando que o quantitativo mínimo é de 20 integrantes em atividade presencial e 30 integrantes atividade online.

5.0 **Objetivo geral** (o que você pretende alcançar com esse projeto? O que o projeto deve mudar positivamente no aprendizado dos participantes do curso? O que esse aprendizado pode influenciar em termos de formas de trabalho, modalidades de aprendizagem e envolvimento dos participantes? E que contribuição tem para comunidade? Descreva de forma abrangente, de um modo geral):

6.0 **Objetivos específicos**(são os objetivos mais precisos e detalhados, mantendo coerência com o objetivo geral. Procure relatar pequenas conquistas que deseja alcançar, como por exemplo: o participante será capaz de, o participante será estimulado a..., o participante será capaz de desenvolver potencial artístico por meio de...)

7.0 **Justificativa** (é onde se apresenta um argumento de forma lógica, clara, direta e convincente, devendo conter a importância do projeto, o porquê desse curso, para quem esse aprendizado é importante e porquê neste momento):

8.0 **Metodologia com ênfase no processo** (descreva o passo a passo das atividades a serem executadas, com cada uma das ações que serão colocadas em prática):



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO
MÓDULO VI - INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL
INDIVIDUAL

1.0 **Título do projeto**(nome pelo qual você identifica o seu produto final):

2.0 **Sinalize a atividade proposta:**
() Intervenção () Ocupação

3.0 **Objetivo do projeto**(qual a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final?):

4.0 **Apresentação**(descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):

5.0 **Aspectos técnicos/artísticos** (cite as linguagens: grafitegem, pintura, arte visual, performance entre outras atividades o seu produto final está inserido, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos(se for o caso) são necessários para sua realização):

6.0 **Qual a relevância cultural do seu projeto?**(qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):

7.0 **Em qual espaço e localização pretende realizar sua ocupação ou intervenção?** (espaço público ou privado com endereço completo, citando rua, bairro e distrito):



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO VI - INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL

DUPLA

1.0 **Título do projeto**(nome pelo qual você identifica o seu produto final):

2.0 **Sinalize a atividade proposta:**
() Intervenção () Ocupação

3.0	Ficha técnica (se sua opção for em dupla é necessário preencher oss dados do segundo participante):	
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1.		

4.0 **Objetivo do projeto**(qual a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final?):

5.0 **Apresentação**(descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):

6.0 **Aspectos técnicos/artísticos** (cite as linguagens: grafitegem, pintura, arte visual, performance entre outras atividades o seu produto final está inserido, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos(se for o caso) são necessários para sua realização):

7.0 **Qual a relevância cultural do seu projeto?**(qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):

8.0 **Em qual espaço e localização pretende realizar sua ocupação ou intervenção?** (espaço público ou privado com endereço completo, citando rua, bairro e distrito):



FICHA DE PREENCHIMENTO DO PROJETO

MÓDULO VI - INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL

GRUPO

1.0	Título do projeto (nome pelo qual você identifica o seu produto final):
------------	--

2.0	Sinalize a atividade proposta: () Intervenção () Ocupação
------------	--

3.0	Ficha técnica (se sua opção for em grupo é necessário preencher os dados dos demais integrantes):		
	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
	9.		
	10.		

4.0	Objetivo do projeto (qual a intenção principal e qual o resultado desejado que você gostaria de alcançar com seu produto final?):
------------	--

5.0	Apresentação (descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no produto final, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto):
------------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.0 **Aspectos técnicos/artísticos** (cite as linguagens: grafiteagem, pintura, arte visual, performance entre outras atividades o seu produto final está inserido, bem como alguns dos materiais, técnicas e profissionais envolvidos(se for o caso) são necessários para sua realização):

7.0 **Qual a relevância cultural do seu projeto?**(qual a importância que você pessoalmente acha que seu produto final tem para Duque de Caxias):

8.0 **Em qual espaço e localização pretende realizar sua ocupação ou intervenção?** (espaço público ou privado com endereço completo, citando rua, bairro e distrito):



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (declarante –
pessoa em cujo nome está o comprovante de residência), portador (a)
do RG nº _____, expedido em _____, pelo
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO**
para os devidos fins de comprovação de
residência, _____ sob as penas
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que _____
_____ (nome do Proponente cuja residência pretende-se
comprovar/nome do grupo ou coletivo artístico-cultural
representado) tem residência e domicílio na minha casa/loja/loja
localizada na _____
nº _____, complemento: _____, Bairro: _____,
CEP: _____, NESTE MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS -RJ, conforme
comprovante de residência (conta de água, gás, energia ou telefone, emitida nos últimos
três meses).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista
no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,
com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato
juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão
de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Duque de Caxias-RJ, _____ de _____ de 2020

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO